

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 20
DE DEZEMBRO DE 2006:- - - - -**

----- Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vitor Manuel Castro Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas verificando-se a falta da Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, e do Vereador António de Carvalho Martins, tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi substituído por Regina Maria da Cruz Bezerra, que, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, iniciou de imediato as suas funções como Vereadora. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INAUGURAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE LANHESES: - O Presidente da Câmara** informou que hoje mesmo irá ser inaugurado o Centro Escolar de Lanheses, com a presença do Sr. Secretário de Estado da Educação, aproveitando-se também a deslocação deste membro do Governo a Viana para proceder à homologação da carta educativa da Valimar. **PORTO DE VIANA DO CASTELO: - O Vereador Mário Guimarães** solicitou esclarecimentos acerca da eventual integração do Porto de Viana do Castelo na Administração dos Portos do Douro e Leixões,

deixando deste modo de estar dependente do IPTM, tendo o **Presidente da Câmara** informado que este propósito do Governo corresponde a uma estratégia por si há muita defendida, uma vez que sempre entendeu que o Porto de Viana deve articular-se em vez de competir com o Porto de Leixões, e através da anunciada integração passará a ser a própria APDL a ter interesse na viabilização do Porto de Viana, uma vez que, do contrário, terá de suportar os respectivos prejuízos. **OBRAS NA PONTE EIFFEL: - O Vereador Mário Guimarães**, solicitou também esclarecimentos a respeito do andamento da obra, da Ponte “Eiffel” dado não terem obtido qualquer resposta acerca das propostas feitas pelo PSD e, bem pelo contrário, o que parece é que as obras continuam suspensas. O **Presidente da Câmara** informou que a razão da suspensão dos trabalhos se prende com o facto de a responsabilidade de execução do tabuleiro central ter sido transferida da EP para a REFER, o que implicou a contratação de um novo projectista para fazer as alterações que se impunham ao projecto primitivo, acrescentando ainda estar informado pelo Sr. Ministro das Obras Públicas que os trabalhos recomeçarão em meados do próximo mês de Janeiro e estarão concluídos em finais de Setembro. **INSTALAÇÃO DA RECIAL NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES: - A Vereadora Regina Bezerra**, solicitou esclarecimentos acerca da posição da Câmara Municipal relativamente ao Parecer da CCDRN, proferido no âmbito da avaliação do impacto ambiental e, bem assim, questionou se a Câmara Municipal tinha transmitido áquele organismo a Moção aprovada pela Assembleia Municipal. O **Presidente da Câmara** respondeu dizendo que o relatório da CCDRN está ainda a ser analisado pelos Serviços Técnicos, podendo todavia desde já adiantar que o parecer no mesmo expresso é favorável, mas condicionado à apresentação de novos estudos e propostas, salientando o facto de o referido parecer dar razão a esta Câmara Municipal no tocante a algumas das questões levantadas, designadamente a relativa ao controle da qualidade do ar.

ECOVIA: - O Vereador Patrício Rocha, criticou a forma como está a ser realizada a obra de construção da Ecovia junto à margem sul do Rio Lima, quer pelo facto de estar a provocar alguma desestabilização das margens do rio, quer ainda pelo facto de o piso ser na sua maior parte composto de barro ou argila, o que o torna intransitável em períodos de maior pluviosidade. O **Vereador José Maria Costa** esclareceu que o caderno de encargos utilizado nesta empreitada é exactamente igual ao que foi utilizado pelos outros municípios da Valimar, o qual prevê o uso deste tipo de solo, por ser aquele que mais se adequa às condições do meio ambiente envolvente. Acrescentou ainda que foram seguidas as recomendações do Instituto da Conservação da Natureza, segundo as quais os pisos utilizados na Ecovia não deveriam ter características impermeabilizantes e que pisos idênticos foram já testados com bons resultados em outros locais, designadamente em Ponte de Lima. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS: - Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ✍ TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL;
- ✍ TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS – ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS;
- ✍ PARQUES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO CONCESSIONADOS – ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS;
- ✍ EMPREITADA DE “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” – TRANSFERÊNCIA PARA OS SMSB.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **ORDEM DO DIA:**- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE DEZEMBRO:**- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no

número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 6 de Dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Regina Bezerra e Mário Guimarães e a abstenção dos Vereadores Flora Passos Silva e Patrício Rocha, por não terem participado da referida reunião. (02)

ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação do Instituto Nacional de Estatística, pela qual é informado que a taxa de inflação para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas é de 3,1%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento, que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, mandar proceder à actualização de todas as taxas municipais pela aplicação do factor 1,031, com excepção de: ✍ Emissão de fotocópias pela Biblioteca Municipal; ✍ Ingressos nos Museus Municipais e no Teatro Municipal; ✍ Parcómetros. Por último, foi ainda deliberado mandar proceder à publicação de editais com as tabelas devidamente actualizadas, de modo a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra que apresentaram a seguinte Declaração de Voto:- “Os vereadores do PSD votam contra a actualização do valor das taxas municipais não só por considerarem que os valores actualmente praticados são elevados e desajustados da realidade concelhia, mas também pelo facto dos argumentos esgrimidos pelo actual executivo para justificar a actualização serem falaciosos. (a) Mário Guimarães; (a) Patrício

Rocha; (a) Regina Bezerra.”. **(03) ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, foi remetida para aprovação a actualização dos Tarifários de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 14 de Novembro findo. A Câmara Municipal deliberou no uso da competência conferida pela alínea j) do número 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 20.º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, aprovar os valores das tarifas previstas no Anexo IV do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e no Anexo A da Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos, considerando a análise técnica às regras previsionais prevista no POCAL, passando os respectivos quantitativos, a ser os que seguidamente se indicam:-

ANEXO 4 TARIFAS E PREÇOS

ARTº. 1

FIXAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS

Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento serão fixadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, precedendo proposta do Conselho de Administração da E.G.

Cabe á E.G. submeter á apreciação e aprovação da Câmara Municipal proposta de revisão e actualização de tarifário, até final do mês de Novembro de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no dia 1 de Janeiro do ano seguinte.

ARTº. 2

TARIFAS

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização, incluindo custo de deslocação, remunerações e outros encargos:

	Designação do Artº do Regulamento	Tarifas	
		1º Fracção ou Lote	Por cada restante fracção e/ou lote
Vistorias a Infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	Al b), nº2, Artº. 10	54,43 €	16,72 €
Vistoria de redes prediais	nº1, Artº. 26	23,11 €	7,01 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	nº 1, Artº. 26	23,11 €	7,01 €

2. Tarifas de execução de ramais, incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos, nos termos das al. a) e c) do n.º 1 do Artº. 58:

			Tarifas	
Ramais de água	Até 6 m	ø 3/4 "	225,89 €	
		ø 1 "	283,67 €	
		ø 1 1/2 "	430,75 €	
		ø 2 "	462,27 €	
	Por cada metro seguinte	ø 3/4 "	16,81 €	
		ø 1 "	19,96 €	
		ø 1 1/2 "	23,12 €	
		ø 2 "	26,05 €	
Ramais de águas residuais	Até 6 m	ø 125 mm	399,24 €	
		ø 150 mm	430,75 €	
		ø 200 mm	462,27 €	
		ø 300 mm	514,80 €	
	Por cada metro seguinte	ø 125 mm	57,79 €	
		ø 150 mm	63,04 €	
		ø 200 mm	69,34 €	
		ø 300 mm	80,90 €	
	Por câmara de visita suplementar			283,67 €

- A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;
 - A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objecto de estimativa orçamental;
 - Considera-se câmara de visita suplementar quando, para executar os ramais, houver necessidade de construir uma câmara de visita na inserção do ramal à rede pública.
3. Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e às redes de águas residuais, nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do Artº 58: são calculadas, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e, nos restantes casos, de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam:

		Tarifas	
		Ligação à rede de água	Ligação à rede de saneamento
Tipologia da Habitação	T0	67,98 €	137,62 €
	T1	67,98 €	137,62 €
	T2	82,16 €	164,80 €
	T3	92,45 €	191,46 €
	T4	114,73 €	230,60 €
	>= T5	156,55 €	284,53 €
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	M ²	0,26 €	0,51 €
Estabelecimentos hoteleiros e similares	M ²	0,37 €	0,77 €
Estabelecimentos industriais	M ²	0,37 €	0,77 €
Administração central	M ²	0,42 €	0,85 €
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	M ²	0,10 €	0,15 €

4. Tarifas referentes ao fornecimento de água, em m³ e por tipo de consumidor, nos termos do n.º 3 do Artº. 59:

Tipo	Designação	Escalão	Consumo m ³	Tarifas por m ³
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,440 €
		2º	0 a 15	0,696 €
		3º	0 a 25	1,013 €
		4º	>25	1,455 €
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	0,926 €
		2º	>5	1,494 €
3	Administração central	Único	---	1,709 €
4	Autarquias locais	Único	---	0,483 €
5	Provisório	Único	---	1,536 €
6	Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	---	0,443 €
7	Fins estatísticos	Único	---	Isento

Para efeito do n.º 2 do Artº. 33 e da al. e) do número 1 do Artº. 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do Artº. 59:

Calibre de contadores	Tarifa de utilização
15 mm	2,35 €
20 mm	6,50 €
25 mm	7,00 €
30 mm	10,00 €
40 mm	15,75 €
50 mm	22,50 €
60 mm	28,13 €
80 mm	33,75 €
100 mm	45,00 €
150 mm	49,50 €
200 mm	56,25 €

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

6. Tarifa de utilização da rede de águas residuais, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Artº. 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$T=a+bQ$$

em que:

T=Tarifa

a= Parcela fixa, consoante o tipo de utilizador

b= Factor variável, em função do sistema integrar ou não ETAR

Q= Consumo de água (m³)

a) Com drenagem e tratamento:

Designação	Escalão	Consumo m ³	Parcela a	Factor b
Doméstico	1º	0 a 5	1,11 €	0,413 €
	2º	0 a 15	1,11 €	0,455 €
	3º	0 a 25	1,11 €	0,621 €
	4º	>25	1,11 €	0,721 €
Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,17 €	0,495 €
	2º	>5	2,17 €	1,121 €
Administração central			3,28 €	1,226 €
Administração Local, Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos			1,11 €	0,413 €

b) Com drenagem e sem tratamento

Designação	Escalão	Consumo m ³	Parcela a	Factor b
Doméstico	1º	0 a 5	1,11 €	0,096 €
	2º	0 a 15	1,11 €	0,106 €
	3º	0 a 25	1,11 €	0,106 €
	4º	>25	1,11 €	0,106 €
Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,17 €	0,106 €
	2º	>5	2,17 €	0,106 €
Administração central			3,28 €	0,159 €
Administração Local, Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos			1,11 €	0,096 €

7. Tarifas referentes ao fornecimento de elementos de cadastro, suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança de local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos:

		Designação do Artº do Regulamento	Tarifas
Fornecimento de Elementos de Cadastro		nº 3, Artº 18	32,57 €
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de água	1º restabelecimento	nº 1e 3, artº. 63 nº 1, artº. 71	15,00 €
	Por cada restabelecimento seguinte		30,00 €
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de águas residuais	1º restabelecimento	nº 1e 3, artº. 63 nº 1, artº. 71	25,00 €
	Por cada restabelecimento seguinte		30,00 €
Verificação do aparelho de medição		nº 2, artº. 39	45,19 €
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa interceptora		nº 3, artº. 14	21,54 €

8. Outras tarifas :

	Tarifas
Despesas Administrativas (2º aviso nº3, artº 63º)	3,57 €
Mudança de local do aparelho de medição (gratuito nos casos previstos no nº 1 do artº. 37)	65,14 €
Ligação de água (com ou sem ligação do aparelho de medição)	19,44 €
Inscrição de canalizadores	48,85 €
Fecho de água e reabertura, a pedido dos consumidores	19,44 €
Fornecimento de cópias heliográficas de plantas de cadastro de redes (dm ²)	0,37 €
Fornecimento do presente regulamento	5,46 €

ARTº. 3
PREÇOS

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no artº. 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
 - a. Deslocações - com base no custo Km
 - b. Mão de obra - com base no custo hora
 - c. Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem
 - d. Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos
2. Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.”

ANEXO A

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1

1. Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, e com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, é devida uma tarifa, adiante designada como **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A **Tarifa de Resíduos Sólidos** é devida pelos utilizadores de:
 - a. Fogo, prédio ou fracção urbana;
 - b. Estabelecimentos comerciais;
 - c. Unidades Industriais;
 - d. Administração Local;
 - e. Administração Central;
 - f. Utilizações Provisórias;
3. Pela recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), fixará e cobrará a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, no uso da competência conferida pela alínea h) do artigo 51.º do Decreto Lei 100/84, de 29 de Março,

com a redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho, e nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 12.º da Lei 1/86, de 6 de Janeiro.

4. Na fixação da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, deverá atender-se designadamente:
 - a. A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
 - b. No respeito pelos princípios da adequação do equilíbrio económico e financeiro, e do utilizador-pagador;
 - c. À necessidade de induzir comportamentos nos utentes, que se ajustem ao interesse público em geral.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

ARTIGO 2

1. Como regra geral, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos sólidos produzidos.
2. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a estrutura fixada na Tabela I, do Capítulo V.
3. Para os utilizadores do Grupo 1 – Doméstico, não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no consumo médio do Grupo 1 - Domésticos, do ano anterior, conforme Tabela II, do Capítulo V.
4. Para os restantes utilizadores, não incluídos no ponto anterior e não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no tipo de actividade e produção mensal estimada de resíduos sólidos, de acordo com a estrutura fixada na Tabela III, do Capítulo V.
5. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados factores de correcção para os utilizadores comerciais e industriais, detentores de contrato de fornecimento de água, por forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos sólidos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2, sendo o cálculo da **Tarifa de Resíduos Sólidos** devida o previsto na Tabela III, do Capítulo V.
6. Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com os SMSBVC, nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, será cobrada uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
7. Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrada a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, de acordo com o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.

8. A prestação de serviços de Fiscalização e fornecimento de equipamentos será cobrada de acordo com as Tabelas V e VI, do Capítulo V.
 9. Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
 - a. Deslocação – com base no custo Km;
 - b. Mão de Obra – com base no custo salário / hora;
 - c. Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.
 - d. Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.
- Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.
10. As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

CAPÍTULO III DAS EXCEPÇÕES

ARTIGO 3

1. Os consumidores do Grupo 1 - Domésticos, que se encontrem em situação de carência económica - considerando-se para tal serem beneficiários do rendimento mínimo garantido, gozam do direito à redução em 50% do valor da respectiva **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A redução da **Tarifa de Resíduos Sólidos** é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respectivas, sendo estas reconhecidas pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA

ARTIGO 4

1. Para os titulares de contratos de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** será liquidada através de aviso/factura de água, em que constará devidamente especificada.
2. O pagamento da tarifa devida é indissociável do pagamento da factura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
3. É obrigatória, a cobrança e liquidação mensal da parcela da **Tarifa de Resíduos Sólidos** correspondente ao **Q_{DS}**, nos termos definidos nas tabelas I, II, III e IV do Capítulo V.

4. Para os não titulares de contrato de fornecimento de água, será a liquidação da **Tarifa de Resíduos Sólidos** efectuada através de aviso/factura a emitir mensalmente, observando-se as regras e prazos nela definidos.
5. A cobrança da **Tarifa de Resíduos Sólidos** resultante dos serviços prestados e previstos nos pontos 6, 7, 8 e 9, do artigo 2.º será efectuada através de aviso/factura mensal, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
6. Podem os S.M.S.B. celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso, para a Junta de Freguesia o correspondente a 10% do valor das tarifas assim cobradas, sendo os respectivos recibos remetidos atempadamente, pelos SMSBVC, para efeitos de cobrança.

CAPÍTULO V DAS TABELAS

ARTIGO 5

1. **Tabela I**, referente ao ponto 2 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa						
Grupos	Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Q _{ds}	Factor variável	Tarifa T	
G1	Doméstico	0-5	1,69 €	0,173 € * Q	1,69 € +	(0,173 € * Q)
		0-15		0,227 € * Q		(0,227 € * Q)
		0-25		0,280 € * Q		(0,280 € * Q)
		>25		0,388 € * Q		(0,388 € * Q)
G2	Comércio e Industrial	Único	9,68 €	0,927 € * Q	9,68 € + (0,927 € * Q)	
G3	Administração Central	Único	11,42 €	1,057 € * Q	11,42 € + (1,057 € * Q)	
G4	Administração Local	Único	2,23 €	0,173 € * Q	2,23 € + (0,173 € * Q)	
G5	Provisórios	Único	9,68 €	0,927 € * Q	9,68 € + (0,927 € * Q)	

- 1.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 1.2. **F_V** - Factor variável da tarifa de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água – Q - e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).
- 1.3. **Q** - Consumo de água mensal (m³).
- 1.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto do Factor Variável (**F_V**) pelo consumo de água (**Q**).

2. **Tabela II**, referente ao ponto 3 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa					
Grupos	Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Q _{ds}	F _m *Q _m	Tarifa T
G1	Domésticos	Único	1,69 €	1,348 €	2,966 €

2.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

2.2. **F_m** - Factor médio da tarifa de resíduos sólidos, cujo valor corresponde ao do consumidor médio do ano anterior, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

2.3. **Q_m** - Consumo médio de água do ano anterior (m³).

2.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto do Factor médio (**F_m**) pelo consumo médio de água (**Q_m**).

3. Tabela III, referente ao ponto 4 e 5 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa						
Grupos	Tipo de Actividade	Escalão	Produção Mensal (ton)	Q _{DS}	Custo (ton)	Tarifa T
A	Comércio com área inferior a 15 m ²	1A	0,025	9,60 €	58,02 €	11,02 €
		2A	0,075			13,80 €
	Comércio com área compreendida entre 15 a 50 m ²	3A	0,125			16,77 €
		4A	0,175			19,68 €
	Comércio com área compreendida entre 50 a 100 m ²	5A	0,225			22,54 €
		6A	0,275			25,35 €
	Comércio com área superior a 100 m ²	7A	0,325			28,58 €
		8A	0,375			31,28 €
B	Alojamentos, restauração e bebidas, com área inferior ou igual a 50 m ²	1B	2,8			170,81 €
		2B	5			278,11 €
	Alojamentos, restauração e bebidas, com área superior a 50 m ²	3B	7			412,69 €
		4B	9			527,86 €
C	Actividade Industrial, com área inferior ou igual a 100 m ²	1B	0,7			49,82 €
		2B	1,25			81,52 €
	Actividade Industrial, com área superior a 100 m ²	3B	1,75	109,99 €		
		4B	2,25	140,19 €		
D	Actividades Financeiras e Serviços	1A	0,025	11,00 €		
		2A	0,075	13,92 €		
E	Administração Pública	7A	0,325	28,30 €		
		8A	0,375	31,27 €		
F	Administração Local e Sector Associativo	1A	0,025	2,21 €	3,67 €	
		2A	0,075	6,47 €		

Estrutura da Tarifa		
Escalão	Intervalo de Produção de RSU (Litros)	Produção Média Mensal de RSU fixada (Litros)
1A	0 a 500	250
2A	501 a 1000	750
3A	1001 a 1500	1250
4A	1501 a 2000	1750
5A	2001 a 2500	2250
6A	2501 a 3000	2750
7A	3001 a 4000	3250
8A	4001 a 5000	3750
1B	5001 a 10000	7000
2B	10001 a 15000	12500
3B	15001 a 20000	17500
4B	20001 a 25000	22500

- 3.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 3.2. **C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, por tonelada de produção de resíduos sólidos estimada, incluindo as operações de recolha, transporte e destino final (€).
- 3.3. **P** - Produção mensal, estimada em litros, de resíduos sólidos por tipo de actividade.
- 3.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto da Produção mensal estimada (**P**) pelo custo da tonelada (**C**).

4. **Tabela IV**, referente ao ponto 6 e 7 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa				
Designação de Serviço	Unidade	Q _{DS}	Factor Variável	Tarifa T
Recolha, Transporte de Resíduos Sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos	Contentor 110L	9,68 €	3,343 €	9,68 € + (3,343 € * n)
	Contentor 240L		6,901 €	
	Contentor de 360L		10,352 €	
	Contentor de 800L		23,400 €	
	Contentor de 1000L		31,164 €	
	Contentor de 5000L		58,015 €	
	Contentor de 7500L		58,015 €	

- 4.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, e devida em aviso/factura emitida.
- 4.2. **C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos(€).

4.3. **n** - Número de contentores recolhidos ou volume equivalente em sacos plásticos.

4.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o valor do produto do valor dos restantes custos (**C**) pelo número de contentores (**n**).

5. **Tabela V**, referente ao ponto 8 do Capítulo II

Unidade	Tarifa T	Tarifa T
Contentor 110L	70,35 €	72,25 €
Contentor 240L	70,35 €	72,25 €
Contentor de 360L	81,38 €	83,58 €
Contentor de 800L	270,90 €	278,21 €
Contentor de 1000L	380,10 €	390,36 €
Papeleira	54,08 €	55,54 €

5.1. **Q_{DS}** - 30% do custo do equipamento, destinado a suportar os custos fixos do serviço prestado, incluindo armazenagem, encargos administrativos, cargas e descargas, transporte.

5.2. **F_V** - Valor da última aquisição do tipo de equipamento a fornecer(€).

5.3. **n** - Número de unidades do equipamento.

5.5. **C** - Valor do custo final, obtido a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o valor do produto do valor dos restantes custos (**F_V**) pelo número de equipamentos (**n**).

6. **Tabela VI**, referente ao ponto 8 do Capítulo II

Designação	1ª Fracção ou Lote	Por cada restante fracção e/ou lote
Vistoria a infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	54,43 €	16,72 €
Vistoria de sistemas de deposição e produção	23,11 €	7,01 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	23,11 €	7,01 €

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.”

Mais foi deliberado publicar editais, que terão aplicação aos consumos efectuados a partir de 1 de Janeiro de 2007. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra que

apresentaram a seguinte Declaração de Voto:- “Os vereadores do PSD votam contra a Actualização dos valores das tarifas de águas, saneamento e resíduos sólidos, devido as seguintes razões:- 1º - Os valores actualmente praticados são elevados e desajustados da realidade concelhia; 2º- A indexação da taxa de resíduos sólidos ao consumo de água é injusta; 3º- Algumas freguesias usufruem do serviço de recolha dos RSU e não pagam qualquer taxa; 4º- O aumento agora proposto colide com uma verdadeira política social e de apoio às famílias carenciadas. (a) Mário Guimarães; (a) Patrício Rocha; (a) Regina Bezerra.”. **(04) PROTOCOLO COM O LAR DE SANTA TERESA – ACTUALIZAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou actualizar o montante do subsidio, atribuído ao abrigo do protocolo adiante transcrito com efeitos a partir do corrente mês de Dezembro, que passará a ser de 7.408,24 €uros:

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O LAR DE SANTA TERESA

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Lar de Santa Teresa, representada pelo seu Presidente Armando Soares Pereira.

1ª CLÁUSULA

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um programa de cooperação entre ambas as Instituições, possibilitando uma formação às utentes do Lar de Santa Teresa e uma oportunidade da sua inserção social.

2ª CLÁUSULA

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre até 31 de Dezembro de 2007, mantendo-se renovado por períodos anuais, com indexação ao índice de inflação, desde que não ocorram alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que destinaram os seus termos.

2. As obrigações decorrentes do presente aditamento terão produção de efeitos a partir da data da abertura do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes.

3ª CLÁUSULA

No âmbito do presente protocolo,

1. Compete ao Lar de Santa Teresa:

- a) A execução dos serviços de limpeza diária do Mercado Municipal de Viana do Castelo, incluindo produtos de limpeza e equipamentos. O Lar de Santa Teresa terá uma pessoa em regime permanente, garantindo a limpeza de manutenção durante o horário de funcionamento e efectuará uma limpeza geral após o encerramento.
- b) A execução dos serviços de limpeza diária das instalações do Edifício Municipal designado por "Vila Rosa" incluindo produtos de limpeza e equipamentos.
- c) A execução dos serviços de limpeza diária da Piscina Municipal Frederico Pinheiro devendo a mesma ser executada em dois períodos diários.
- d) A execução dos serviços de limpeza diária do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes, incluindo produtos de limpeza e equipamentos.

2. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo, subsidiar, no montante de 7.408,24 € (sete mil quatrocentos e oito euros e vinte e quatro cêntimos) mensais o Lar de Santa Teresa, para apoio às suas actividades de formação.

4ª CLÁUSULA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, quando os serviços prestados pelo Lar de Santa Teresa e referidos no ponto 1 da 3ª Cláusula, não sejam de molde a satisfazer às exigências mínimas de qualidade."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(05) DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA**

CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO – RUA DO PENEDO, MONSERRATE:- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aceitar a doação da parcela de terreno adiante indicada, necessária á execução da obra

do anel viário:- Parcela de terreno com a área de 37,40 m², a desanexar do logradouro do prédio, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua do Penedo, nº 11, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Monserrate sob o artigo 1505 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 101/250386. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(06)**

APOIO ÀS FESTAS DE NATAL DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “APOIO ÀS FESTAS DE NATAL DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE - Integrado no espírito natalício de valorização da solidariedade para com os mais desfavorecidos, são várias as instituições particulares e movimentos que, estatutariamente vocacionados para a acção humanitária, realizam, nesta época, diversas iniciativas de apoio a famílias carenciadas e a idosos, desde festas de natal à oferta de cabazes. Também as Juntas de Freguesia de localidades onde não existem quaisquer instituições e movimentos têm assumido este papel desenvolvendo, elas mesmas, actividades de natureza social. Assim, proponho que se atribua um subsídio às entidades que formularam o seu pedido e que são as seguintes:

ORGANIZAÇÃO	SUBSÍDIO
Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	€ 100,00
Associação de Apoio à Infância de Monserrate	€ 100,00
Associação de Reformados e Pensionistas do distrito de Viana do Castelo	€ 2.150,00
Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela	€ 100,00
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	€ 100,00
Centro Social e Cultural da Paróquia de Cardielos	€ 100,00
Centro Social e Paroquial de Deão	€ 100,00
Centro Social e Paroquial de Vila Franca	€ 100,00
Comissão de Moradores da Cova	€ 100,00
Conferência de S. Vicente de Paulo de Darque – S. Sebastião	€ 100,00
Conferência de S. Vicente de Paulo de Neiva	€ 100,00
Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Vila Franca	€ 100,00

Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo – Santa Maria Maior	€ 100,00
Conferência Mista de S. Vicente de Paulo – Santa Cristina - Meadela	€ 100,00
Conferência Vicentina de Areosa (Paróquia do Senhor do Socorro)	€ 100,00
Conferência Vicentina Mista da Paróquia de N. Sr.ª de Fátima	€ 100,00
Congregação de Nossa Senhora da Caridade	€ 100,00
Fábrica da Igreja Paroquial de Portela Susã	€ 100,00
Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Franca	€ 100,00
Fábrica da Igreja Paroquial de Stª Marta de Portuzelo-Movimento de Caridade Cristã	€ 100,00
Junta de Freguesia de Amonde	€ 75,00
Junta de Freguesia de Montaria	€ 75,00
Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima	€ 75,00
Junta de Freguesia de Vilar de Murteda	€ 75,00
OZANAN – Centro de Juventude	€ 100,00
Posto de Assistência Social de Alvarães	€ 100,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo do Centro Social e Paroquial de Perre	€ 100,00
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	€ 100,00
TOTAL	€ 4.750,00

Para as Instituições de Solidariedade Social que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, proponho seja considerado o mesmo valor - 100 €, de acordo com os mesmos critérios. (a Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(07) APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – MEDIDA**

4:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – MEDIDA 4 - As Organizações de Solidariedade têm-se mostrado importantes estruturas de intervenção social local contribuindo objectiva e decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias economicamente mais carenciadas. Por sua vez, as Juntas de Freguesia, pelas suas competências, vocação e proximidade ao cidadão procuram, também, dar respostas sociais às situações de risco existentes. Assim, em conformidade com a medida 4 do Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade, que tem por objectivo apoiar a

melhoria das condições de habitabilidade de fogos pertencentes a agregados familiares carenciados e de acordo com os pedidos formulados bem como mediante informação do Serviço Social desta Câmara Municipal, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra a entrega das respectivas facturas:

ENTIDADE	INTERVENÇÃO	SUBSÍDIO
Centro Social e Paroquial de Areosa	Recuperação de habitação degradada	€ 2.000,00
Junta de Freguesia de Barroselas	Ligação de ramal de água	€ 527,81
Junta de Freguesia de Castelo Neiva	Ligação de ramal de água	€ 1.000,00
G.A.F.	Ligação de ramal de água	€ 670,26
TOTAL		€ 4.198,07

Por outro lado, a Junta de Freguesia de Monserrate, em estreita colaboração com a Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica e com o Serviço Social desta Câmara Municipal, tem feito um acompanhamento permanente das famílias residentes neste bairro social da cidade, não só em termos de apoio social, mas também no que se refere à manutenção e até embelezamento do próprio bairro como forma de promover, nos seus moradores, o sentimento de orgulho e de pertença ao local onde residem. Nesta sequência, pretende-se proceder à colocação de estendais nas traseiras dos prédios evitando-se, assim, que os moradores coloquem roupa a secar na fachada principal dos mesmos, pelo que se propõe-se que a Câmara Municipal participe em 50% dos custos, num total de € 750,00, a atribuir à Junta de Freguesia de Monserrate. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. (08)

PROJECTO DE INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO DE ARTE SACRA MÓVEL NO ÂMBITO DA MEDIDA 1.4 DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO NORTE (ON

EIXO 1) – PARTICIPAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “*PROJECTO DE INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO DE*

ARTE SACRA MÓVEL NO ÂMBITO DA MEDIDA 1.4 DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO NORTE (ON EIXO 1) – COMPARTICIPAÇÃO - A Diocese de Viana do Castelo tem em execução o projecto de Inventariação do Património de Arte Sacra Móvel, homologado em Julho de 2005 pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional. O projecto visa dar a conhecer o acervo de arte sacra móvel dos arcebispos de Viana do Castelo e Arcos de Valdevez, consubstanciado no inventário da Arte Sacra Móvel, promoção e divulgação do mesmo. Em termos financeiros o projecto prevê um investimento global elegível de € 111.145,70, sendo a participação do FEDER de € 83.359,27. O montante da diferença, no valor de € 27.786,42, tem de ser assegurado pela entidade executora tendo, para o efeito, a Diocese de Viana do Castelo, solicitado este apoio às Câmaras Municipais de Viana do Castelo e Arcos de Valdevez, em partes iguais. Estando concluído o trabalho nas freguesias de Afife, Areosa, Carvoeiro, Meixedo, Lanheses e na Capela das Almas e Igreja de S. Francisco (Stª Maria Maior), objecto de protocolo em 21 de Setembro de 2005, no valor de € 6.946,60 (referente à primeira tranche), torna-se agora necessário deliberar igual valor, correspondente às restantes freguesias, conforme compromisso assumido pelo Município. Assim, proponho se atribua à Diocese de Viana do Castelo um subsídio no valor de € 6.946,60, referente à segunda tranche do valor global, a ser disponibilizado com a conclusão dos trabalhos que se prevê para Maio de 2007. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(09) AQUISIÇÃO DE CARRINHA PARA TRANSPORTES ESCOLARES – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**AQUISIÇÃO DE CARRINHA PARA TRANSPORTES ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRIA** - A Junta de Freguesia de Vila Fria executa, desde há muito, o transporte dos alunos do 1º. Ciclo e

Pré-Escolar provenientes dos lugares mais distantes dos actuais edifícios da Escola e Jardim de Infância, nomeadamente do Lugar de Sabariz. Importando proceder à substituição da viatura existente, de forma a corresponder ao novo quadro normativo do Transporte de Crianças, a Junta vem solicitar o apoio do Município para a aquisição de uma nova viatura, orçada em € 30.000,00. Assim e considerando a necessidade de se garantirem as condições de transporte dos alunos propõe-se se atribua um subsídio de € 17.500,00 à Junta de Freguesia de Vila Fria, para aquisição de uma viatura de 9 lugares para o transporte de crianças. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(10) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO –**

MEDIDA 1 – ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO –MEDIDA 1 – ADITAMENTO - Na sua reunião de 11 de Outubro de 2006 o Município atribuiu apoio financeiro ao Desenvolvimento da Actividade Regular das Associações Desportivas que, para o efeito e nos termos do regulamento, haviam instruído o respectivo processo de candidatura. Por falha dos serviços não foi incluído o apoio ao TORRE SPORT CLUBE que, atempadamente havia entregue o respectivo processo. Assim, proponho que em aditamento àquela deliberação, seja atribuído ao Torre Sport Clube um apoio de € 1.000,00. (a) Flora Passos Silva.”.* A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(11) ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

– PROTOCOLO ADICIONAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “*ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROTOCOLO ADICIONAL - Em 30 de Agosto de 2006 o Município deliberou autorizar despesas para a concretização do Projecto das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo, no montante de 750 000 euros, prevendo-se, em conformidade com o previsto no Despacho 12591, o estabelecimento de protocolos com outras entidades para o desenvolvimento das actividades previstas pelos Agrupamentos de Escolas. 1. Estando a Associação de Andebol implicada na concretização de actividades de iniciação ao andebol nas Escolas da Abelheira e Freixieiro de Soutelo, proponho se proceda à celebração de Protocolo específico para enquadramento destas actividades. O montante estimado a despender é de 10.200 euros. 2. Do mesmo modo importando proceder ao controlo/organização dos grupos de alunos com actividades de enriquecimento curricular em espaços exteriores às suas escolas, bem como o seu acompanhamento no decurso do transporte (vigilantes – Lei 13/2005), proponho seja celebrado protocolo de colaboração com a Associação de Pais da Escola da Avenida para disponibilização do pessoal necessário. O montante de despesa estimado é de 7.300 euros.*

PROTOCOLO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular do 1º CEB em espaços exteriores aos estabelecimentos do 1.º CEB, nomeadamente nas Piscinas e Pavilhões Municipais implica, além da disponibilização de transporte, a disponibilização de enquadramento humano que simultaneamente organize e controle os grupos e os enquadre como vigilantes no decurso do transporte, conforme o estipulado na lei n.º 13/2006.

Os alunos da Escola da Avenida desenvolvem um elevado número de actividades de enriquecimento curricular nas Piscinas e Pavilhões Municipais implicando, por isso, a mobilização dos recursos humanos para o enquadramento atrás referenciado.

Tendo a Associação de Pais da Avenida recursos disponíveis para proceder ao enquadramento das actividades promovidas no exterior e no sentido de enquadrar a execução da despesa prevista na deliberação camarária de 30 de Agosto. A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação de Pais da Escola da Avenida acordam no seguinte:

OBJECTO

O presente protocolo tem por objecto o enquadramento da disponibilização de uma vigilante para apoiar à deslocação de alunos para a realização de actividades de enriquecimento curricular em espaços municipais exteriores à Escola.

1.º CLAUSULA

A Associação de Pais compromete-se a disponibilizar um vigilante para proceder ao enquadramento do transporte dos alunos da escola para as actividades de enriquecimento curricular desenvolvidas nos espaços desportivos municipais, cabendo-lhe nomeadamente, organizar/controlar os grupos no espaço escolar, acompanhá-los no transporte e proceder à sua entrega no espaço escolar, após à realização de actividades.

2.º CLAUSULA

O Município de Viana do Castelo compromete-se a transferir à Associação de Pais da Escola da Avenida, as verbas correspondentes às horas de serviço prestadas, pelo vigilante tendo por base o valor de € 5,5/hora verba a transferir em 3 tranches –referentes a cada trimestre.

3.º CLAUSULA

O não cumprimento do considerado nas clausulas 1ª. e 2.: dá às partes o direito à resolução do presente protocolo.

4.º CLAUSULA

O presente protocolo é válido para o ano lectivo de 2006/2007, podendo ser renovado para o ano lectivo seguinte, caso se mantenha o actual formato de desenvolvimento de actividades.

PROTOCOLO

O desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular do 1º CEB em espaços exteriores aos estabelecimentos nomeadamente nas Piscinas e Pavilhões Municipais implica além da disponibilização de transporte, a disponibilização de enquadramento

humano que simultaneamente organize e controle os grupos e os enquadre como vigilantes no decurso do transporte, conforme o estipulado na Lei n.º 13.

A Escola da Avenida desenvolve um elevado n.º de actividades de enquadramento nas Piscinas e Pavilhão implicando por isso a mobilização dos recursos humanos atrás referenciados.

Tendo a Associação de Pais da Avenida recursos disponíveis para proceder ao enquadramento das actividades promovidas no exterior e no sentido de enquadrar a execução da despesa prevista no Despacho.

A Câmara Municipal e a Associação de Pais da Escola da Avenida acordam no seguinte:

1. A Associação de Pais compromete-se a disponibilizar um vigilante para proceder ao enquadramento do transporte dos alunos da escola para as actividades de enriquecimento curricular desenvolvidas nos espaços desportivos municipais, nomeadamente organizar/controlar os grupos no espaço escolar, acompanhá-los no transporte e proceder à sua entrada no espaço escolar, apoio à realização de actividades.
2. O Município de Viana do castelo compromete-se a transferir à Associação de Pais da Escola da Avenida em 3 tranches (por trimestre, as verbas correspondentes às horas de serviço prestadas, tendo por base o valor de € 5,5/hora.

(a) *Flora Passos Silva*. ”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(12) DOCUMENTÁRIO SOBRE O CICLO DO PÃO –**

TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “*DOCUMENTÁRIO SOBRE O CICLO DO PÃO – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO - Em 15 de Março de 2006, a Câmara Municipal aprovou um protocolo com a Ao Norte – Associação de Produção e Animação Audiovisual para a execução de um documentário sobre o Ciclo do Cultivo do Pão destinado a integrar o espólio do Centro de documentação do Museu do Traje e tendo como actores das práticas e*

técnicas de vida rural agricultores da freguesia de Outeiro. Todo o apoio logístico “in situ” foi assegurado pela Junta de Freguesia de Outeiro que suportou os custos com as sementes, adubos, herbicidas, estrumes, almoço no Museu do Pão, no dia da sementeira do milho, bem como o pagamento aos agricultores que desenvolveram as tarefas nas várias fases do ciclo do pão. Assim, proponho se transfira à Junta de Freguesia de Outeiro a verba de 1.050 euros correspondente ao custo destas acções. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(13)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Número22		
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010101	Titulares De Órgãos De Soberania E Membros De Órgão	247.729,34	8.639,30	
01	010103	Pessoal Dos Quadros-Regime Da Função Pública	706.397,78	25.085,96	
01	010106	Pessoal Contratado A Termo	21.915,36		2.615,52
01	010108	Pessoal Aguardando Aposentação			873,63
01	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação			1.000,00
01	01011101	Membros Dos Órgãos Autárquicos	46.618,20	3.735,26	
01	01011102	Pessoal Dos Quadros			1.000,00
01	01011199	Outros			1.000,00
01	010112	Suplementos E Prémios	493,56		1.006,44
01	010113	Subsídio De Refeição	71.354,47		3.026,08
01	010114	Subsídios De Férias E Natal	163.694,20		178,34
01	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidad	3.193,29		3.877,01
01	010202	Horas Extraordinárias	179.130,72		1.869,28
01	010204	Ajudas De Custo	7.310,58	810,58	
01	010207	Colaboração Técnica E Especializada			2.000,00
01	010210	Subsídio De Trabalho Nocturno			1.500,00
01	010211	Subsídio De Turno	157.970,28	5.340,50	
01	010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	759,99		240,01
01	010301	Encargos Com A Saúde	19.968,59		3.031,41
01	01030201	Despesas De Saúde	256,12		2.743,88
01	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	18.555,60	1.055,60	
01	010304	Outras Prestações Familiares	10.487,41	487,41	
01	01030501	Caixa Geral De Aposentações	922.056,61		1.553,39
01	01030502	ADSE - Assistência Doença Dos Funcionários Público	18,32		981,68
01	01030503	Segurança Social Regime Geral	97.337,22		2.662,78
01	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	13.927,02	427,02	
01	010308	Outras Pensões	5.501,03		3.498,97
01	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	69.952,56	4.952,56	
01	010310	Outras Despesas De Segurança Social			200,00
01	02010202	Gasóleo	30,00	30,00	
01	020108	Material De Escritório	3.595,15		1.404,85
01	020117	Ferramentas E Utensílios	1.410,00		590,00
01	020203	Conservação De Bens	42.200,00	200,00	

01	020224	Encargos De Cobrança De Receitas	322.000,00	24.500,00	
01	0301030201	Juros Suportados	330.896,75	48.000,00	
01	0405010109	Outros	733.069,00		9.506,00
01	04050104	Valimar - Comunidade Urbana	16.232,00		4.768,00
01	04050109	Outras Transferências Correntes	17.120,95		8.476,00
01	070106	Material De Transporte	110.695,00		7.000,00
01	070110	Equipamento Básico	41.500,00	2.000,00	
01	08010101	Emp. Publicas Municipais E Intermunicipais	469.887,71	72.387,71	
01	0805010101	Melhoramentos	1.079.841,62	15.750,00	
01	0805010102	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	164.000,00	15.000,00	
01	0805010103	Arranjos Urbanísticos	75.000,00	10.000,00	
01	0805010104	Maquinaria E Equipamento De Transporte	53.000,00		7.000,00
01	0805010106	Viação Rural	1.424.924,63	25.000,00	
01	0805010109	Outras Transferências	660.900,00	254.300,00	
01	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	508.900,00	11.250,00	
02	010103	Pessoal Dos Quadros-Regime Da Função Pública	1.187.773,01	25.499,17	
02	010106	Pessoal Contratado A Termo	32.906,97		381,98
02	010108	Pessoal Aguardando Aposentação			1.116,69
02	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação			1.000,00
02	01011102	Pessoal Dos Quadros	12.454,80		286,46
02	010112	Suplementos E Prémios	27.133,87	1.668,37	
02	010113	Subsídio De Refeição	91.093,98		1.406,06
02	010114	Subsídios De Férias E Natal	211.494,08		342,53
02	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidad	68.162,50	11.893,06	
02	010202	Horas Extraordinárias	9.852,89		1.278,73
02	010203	Alimentação E Alojamento			500,00
02	010204	Ajudas De Custo	5.194,82	194,82	
02	010205	Abono Para Falhas	5.259,09		240,91
02	010207	Colaboração Técnica E Especializada			3.000,00
02	010210	Subsídio De Trabalho Nocturno	2.002,13		36,55
02	010211	Subsídio De Turno	6.472,14	218,65	
02	010301	Encargos Com A Saúde	535.889,72	1.389,72	
02	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	17.852,41		147,59
02	010304	Outras Prestações Familiares	14.798,65		1.201,35
02	020117	Ferramentas E Utensílios	970,00		4.030,00
02	020121	Outros Bens	24.800,00		3.200,00
02	020203	Conservação De Bens	7.600,00		4.400,00
02	02020901	Telefones	36.500,00	3.000,00	
02	02020902	Correios	67.100,00	4.100,00	
02	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	2.000,00		3.000,00
02	020220	Outros Trabalhos Especializados	54.161,00		839,00
02	020225	Outros Serviços	80.600,00		2.400,00
02	070107	Equipamento De Informática	252.500,00	11.000,00	
02	070108	Software Informático	113.000,00		6.000,00
03	010103	Pessoal Dos Quadros-Regime Da Função Pública	810.293,08	5.486,68	
03	010106	Pessoal Contratado A Termo	106.919,58		7.652,76
03	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	717,01		1.695,01
03	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação			1.500,00
03	01011102	Pessoal Dos Quadros	6.675,12		880,81
03	010112	Suplementos E Prémios	2.401,66		122,90
03	010113	Subsídio De Refeição	93.752,07		163,02
03	010114	Subsídios De Férias E Natal	164.519,69		401,80
03	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade /	33.280,52	3.088,59	
03	010202	Horas Extraordinárias	102.126,69		2.873,31
03	010203	Alimentação E Alojamento			500,00
03	010204	Ajudas De Custo	39.764,49		2.235,51
03	010205	Abono Para Falhas			1.500,00
03	010206	Formação			1.500,00
03	010207	Colaboração Técnica E Especializada			3.000,00
03	010210	Subsídio De Trabalho Nocturno			1.500,00
03	010211	Subsídio De Turno	22.215,23	927,27	
03	010301	Encargos Com A Saúde	13.353,27		646,73
03	01030201	Despesas De Saúde	56,30		2.943,70
03	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	14.651,09		848,91
03	010304	Outras Prestações Familiares	2.857,23		2.142,77
03	010308	Outras Pensões	240,78		759,22
03	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	26.800,00		8.200,00
03	02010202	Gasóleo	463.357,44		2.800,00
03	020104	Limpeza E Higiene	600,00		2.400,00
03	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	400,00		4.600,00

03	020108	Material De Escritório	700,00		2.300,00
03	020112	Material De Transporte- Peças	67.000,00		12.000,00
03	020114	Outro Material- Peças	33.200,00		6.800,00
03	020121	Outros Bens	51.500,00		6.500,00
03	020203	Conservação De Bens	105.000,00		26.000,00
03	02020901	Telefones	64.800,00	2.700,00	
03	020220	Outros Trabalhos Especializados	48.300,00		19.200,00
03	020225	Outros Serviços	76.500,00	500,00	
03	070101	Terrenos	225.400,00		5.000,00
03	07010203	Reparação E Beneficiação	116.254,00	11.000,00	
03	0701030199	Outros	980.556,00	260.000,00	
03	07010399	Outros	430.388,24	17.375,24	
03	07010402	Sistema De Drenagem De Aguas Residuais	4.140.728,63		356.298,87
03	07010406	Captação E Distribuição De Agua	2.760.333,88	31.288,08	
03	07010408	Sinalização E Transitio	217.461,00		42.800,00
03	0701049901	Zonas Industriais	377.922,74		623.195,26
03	0701049904	Centros Cívicos	157.625,00		25.000,00
03	0701049906	Obras Diversas	118.000,00		95.000,00
03	070106	Material De Transporte	45.000,00	2.000,00	
03	070110	Equipamento Básico	496.500,00	52.000,00	
03	07011501	Estudos E Projectos	5.200,00		9.800,00
03	07011509	Outros Investimentos	2.036.226,25	618.000,00	
03	070205	Material De Transporte- Locação Financeira	60.500,00	10.500,00	
03	0703030702	Rede Viária Municipal - Obras	2.288.284,00	22.800,00	
03	07030308	Viadutos E Obras Complementares	1.239.309,00		857.000,00
03	07030309	Arranjos Urbanísticos	400.535,00	700,00	
03	07030310	Arranjos Praias	657.527,00	256.500,00	
03	07030312	Arruamentos Urbanos	1.271.812,00		106.400,00
03	07030313	Arranjos De Rios/Ribeiros/Veigas	602.445,44	68.000,00	
03	07030399	Outros	72.000,00		36.000,00
04	010103	Pessoal Dos Quadros-Regime Da Função Pública	1.559.435,85	54.394,03	
04	010106	Pessoal Contratado A Termo	81.478,85		9.671,56
04	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	2.198,15		1.652,85
04	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	121.478,12		6.221,32
04	01011102	Pessoal Dos Quadros	4.450,08		49,92
04	01011199	Outros	2.177,16		322,84
04	010112	Suplementos E Prémios	1.480,68		19,32
04	010113	Subsídio De Refeição	216.712,23	2.012,23	
04	010114	Subsídios De Férias E Natal	304.723,04		276,96
04	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade	46.225,58	4.225,58	
04	010202	Horas Extraordinárias	86.584,37		7.099,69
04	010203	Alimentação E Alojamento			2.000,00
04	010204	Ajudas De Custo	31.431,31	3.431,31	
04	010205	Abono Para Falhas	1.607,70	107,70	
04	010207	Colaboração Técnica E Especializada			3.000,00
04	010210	Subsídio De Trabalho Nocturno			1.500,00
04	010211	Subsídio De Turno	54.058,29		7.141,71
04	010301	Encargos Com A Saúde	43.312,28	3.812,28	
04	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	32.424,60		2.575,40
04	010304	Outras Prestações Familiares	9.677,64		322,36
04	010308	Outras Pensões	1.764,95		235,05
04	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	112.900,00		7.100,00
04	02010299	Outros	144.100,00		2.900,00
04	020104	Limpeza E Higiene	2.200,00		2.800,00
04	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	2.100,00		2.900,00
04	020108	Material De Escritório	15.550,00		1.450,00
04	020112	Material De Transporte- Peças	100,00		4.900,00
04	020121	Outros Bens	778.700,00	2.100,00	
04	020203	Conservação De Bens	48.800,00		8.200,00
04	02021001	Transportes Escolares	995.000,00	105.000,00	
04	020217	Publicidade	81.700,00	200,00	
04	020220	Outros Trabalhos Especializados	302.300,00		99.000,00
04	020225	Outros Serviços	679.600,00		14.000,00
04	04050103	Acção Social Escolar	291.150,00	1.150,00	
04	04070102	Fins Desportivos	372.550,00	5.200,00	
04	0701030102	Arquivo Municipal	9.263,02		8.736,98
04	0701030201	Bibliotecas	2.175.374,45	298.457,45	
04	0701030202	Museus	239.989,00		101.000,00

04	0701030209	Outros	88.000,00		5.000,00
04	07010304	Creches	818.300,77	49.216,77	
04	07010305	Escolas	1.568.523,29	253.497,29	
04	070107	Equipamento De Informática	38.796,34	4.000,00	
04	070109	Equipamento Administrativo	11.500,00	500,00	
04	070110	Equipamento Básico	286.364,43		32.135,57
04	070112	Artigos E Objectos De Valor	5.000,00	2.000,00	
04	07011501	Estudos E Projectos	109.709,26	7.709,26	
05	010103	Pessoal Dos Quadros-Regime Da Função Pública	1.258.571,95	46.044,95	
05	010106	Pessoal Contratado A Termo	32.526,37	159,16	
05	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	696,14		303,86
05	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação			1.000,00
05	01011102	Pessoal Dos Quadros	10.229,76		235,24
05	010112	Suplementos E Prémios			114,00
05	010113	Subsídio De Refeição	98.854,09		4.179,91
05	010114	Subsídios De Férias E Natal	228.638,81		460,19
05	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	59.157,69		775,31
05	010202	Horas Extraordinárias	7.051,29		318,71
05	010203	Alimentação E Alojamento			500,00
05	010204	Ajudas De Custo	1.624,58		185,42
05	010205	Abono Para Falhas			2.000,00
05	010206	Formação	231,54		768,46
05	010207	Colaboração Técnica E Especializada			3.000,00
05	010210	Subsídio De Trabalho Nocturno			1.500,00
05	010211	Subsídio De Turno			1.000,00
05	010212	Indemnizações Por Cessação De Funções			800,00
05	010301	Encargos Com A Saúde	25.203,49	703,49	
05	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	19.565,09		434,91
05	010304	Outras Prestações Familiares	11.291,83		708,17
05	010308	Outras Pensões	19,36		2.980,64
05	020108	Material De Escritório	23.000,00	500,00	
05	020203	Conservação De Bens	14.000,00		3.500,00
05	02021209	Outros	600,00	100,00	
05	020220	Outros Trabalhos Especializados	312.500,00	9.000,00	
05	020225	Outros Serviços	181.210,12	110,12	
05	070107	Equipamento De Informática	8.000,00		5.000,00
05	07011501	Estudos E Projectos	234.634,88		53.865,12
Total de Aumentos/Diminuições:				2.804.413,17	2.804.413,17

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número: 22
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070102	2002 A 2	Fomento ao desporto-protocolos e contratos desporto	371.000,00	5.000,00	
04	04050103	2002 A 3	Ação social escolar	291.150,00	1.150,00	
04	02021001	2002 A 5	Transportes escolares	995.000,00	105.000,00	
01	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	31.000,00		4.000,00
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos Culturais	317.300,00		3.000,00
04	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	1.350,00	200,00	
01	080701	2002 A 16	Beneficiação de Infraestruturas Desportivas	73.000,00		6.500,00
01	0805010102	2002 A 17	Centros civicos	97.000,00	18.000,00	
01	0805010102	2002 A 18	Sedes de junta	67.000,00		3.000,00
01	0805010104	2002 A 20	Equip./maquinaria e material de transportes	53.000,00		7.000,00
01	0805010109	2002 A 21	Cemitérios	192.500,00	60.000,00	
01	0405010109	2002 A 22	Outras transferências	157.635,00		2.365,00
01	0805010103	2002 A 22	Outras transferências	10.000,00	10.000,00	
01	0805010109	2002 A 22	Outras transferências	313.500,00	200.000,00	
01	0805010106	2002 A 25	Viação rural	1.188.459,83	25.000,00	
01	0805010101	2002 A 27	Qualificação de espaços pub. e inf.(Melhoramentos)	1.079.841,62	15.750,00	
02	020220	2002 A 31	Serviços especializados	50.000,00	2.000,00	
01	0405010109	2002 A 40	Limpeza caminhos municipais	171.100,00		3.225,00
01	0805010109	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	92.900,00		1.700,00
01	0405010109	2002 A 44	Limpeza e manutenção de espaços verdes	192.084,00		3.916,00
01	0805010109	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	32.000,00		4.000,00
01	08010101	2003 A 3	Empresas Municipais	469.887,71	72.387,71	
01	080701	2003 A 8	Piscina de Barroelas	304.000,00	1.750,00	
04	020121	2005 A 1	Despesas cantinas	639.800,00		1.200,00
01	04050104	2005 A 7	Valimar	16.232,00		4.768,00
01	080701	2005 A 17	Equipamentos de Transporte	41.000,00	20.000,00	
04	020220	2006 A 7	Projecto iniciação Inglês 1º Ciclo	74.500,00		15.000,00

04	020220	2006 A 8	Natação escolas municipais(Barroselas/Atlântico)	88.700,00		65.000,00
04	020220	2006 A 9	Nadadores Salvadores	19.100,00		5.000,00
01	04050109	2006 A 12	Cidades saudáveis organização mundial saúde			3.887,00
01	04050109	2006 A 13	Rede Portuguesa cidades saudáveis	0,95		4.589,00
Total de Aumentos/Diminuições:					536.237,71	138.150,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número: 22	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	07011501	2002 I 5	Estudos e projectos	56.709,26	7.709,26		
04	07010304	2002 I 9	Jardim infância Meadela	749.372,26	52.288,26		
04	07010304	2002 I 13	Ampliações e beneficiações	67.928,51		3.071,49	
04	07010305	2002 I 16	Centro escolar Lanheses	892.025,00	353.900,00		
04	0701030202	2002 I 21	Construção e Benef. Museus e Núcleo Museológicos			3.000,00	
04	070112	2002 I 21	Construção e Benef. Museus e Núcleo Museológicos	5.000,00	2.000,00		
04	0701030209	2002 I 26	Pavilhão municipal multiusos			5.000,00	
04	0701030102	2002 I 29	Arquivo Municipal	9.263,02		8.736,98	
03	07030309	2002 I 31	Qualificação e arranjos urbanísticos	149.535,00	700,00		
03	07010203	2002 I 42	Outras construções e beneficiações	116.254,00	11.000,00		
03	07010402	2002 I 54	Remodelação/Ampliação rede drenagem	155.569,50		13.000,00	
03	07010406	2002 I 55	Rede de abastecimento de águas Nogueira, Outeiro	8.000,00		87.000,00	
03	07011501	2002 I 58	Estudos e projectos	5.200,00		9.800,00	
03	0701049906	2002 I 62	Conservação de caminhos florestais	5.000,00		45.000,00	
03	0701049901	2002 I 69	Parque empresarial de Lanheses	44.945,50		5.054,50	
03	0701049901	2002 I 71	Requalificação parques empresariais	39.000,00		16.000,00	
05	07011501	2002 I 73	Estudos e projectos	126.100,00		23.900,00	
03	07030312	2002 I 76	Arruamentos Urbanos da área Oriental	1.080.680,00		192.000,00	
03	07030312	2002 I 86	Rua General Luís do Rego	65.532,00	10.000,00		
03	070110	2002 I 87	Mobiliário Urbano	336.000,00	72.000,00		
03	07030308	2002 I 90	Parques de estacionamento	410.718,00	31.000,00		
03	070110	2002 I 93	Parques e jardins	66.000,00		4.000,00	
04	070110	2002 I 95	Equipamento e apetrechamento	16.864,43		135,57	
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar Barroselas	225.983,81		44.917,19	
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	217.514,48		55.485,52	
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	141.500,00		20.000,00	
03	070106	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	45.000,00	2.000,00		
03	070205	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	60.500,00	10.500,00		
03	07030310	2002 I 108	Margem Norte da Foz do Lima	16.500,00	10.500,00		
03	07010408	2002 I 116	Prevenção e segurança rodoviária	216.461,00		42.800,00	
03	0703030702	2002 I 119	Acesso parques desportivos	313.400,00		6.600,00	
03	07010399	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	163.388,24	17.375,24		
03	070110	2002 I 129	Mobiliário e equipamento	20.500,00	1.000,00		
01	070110	2002 I 136	Equipamento básico	37.500,00	18.000,00		
03	070110	2002 I 136	Equipamento básico	74.000,00		17.000,00	
04	0701030201	2002 I 139	Biblioteca Municipal	2.175.374,45	298.457,45		
03	0703030702	2002 I 142	Via transversal Areosa	207.375,00	98.000,00		
04	070109	2002 I 144	Equipamento administrativo	11.500,00	500,00		
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	591.046,00	6.000,00		
01	070110	2002 I 147	Equipamento de vigilância	4.000,00		16.000,00	
01	070106	2002 I 148	Material de transporte e combate a sinistros	109.695,00		7.000,00	
03	07030308	2002 I 151	P.I. linha férrea Darque	581.000,00		138.000,00	
03	0701049906	2002 I 156	Interface de transportes - Terminal Rodoviário	113.000,00		50.000,00	
03	0701049901	2002 I 162	Parque empresarial da Praia Norte - Ligação a Nort	293.977,24		602.140,76	
03	07030310	2002 I 166	Valorização ambiental de praias	416.300,00	262.000,00		
03	07010402	2002 I 179	Infra-estruturas Mazarefes/Vila Franca - 1ªfase	630.964,00		47.000,00	
04	070110	2003 I 6	Aquecimento Edifícios Escolares	18.000,00		12.000,00	
03	07010406	2003 I 12	Rede de abastecimento de águas, reservatorios e adu	307.528,50		168.000,00	
03	07010402	2003 I 13	Rede de águas residuais e pluviais da área Urbana	262.054,13		170.298,87	
03	0701049904	2003 I 18	Centros Cívicos - Freguesias	157.625,00		25.000,00	
02	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	117.000,00	11.000,00		
02	070108	2003 I 21	Equipamento Informático	113.000,00		6.000,00	
05	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	8.000,00		5.000,00	
03	07010402	2004 I 14	Sistema Saneamento ETAR Barroselas, Mujães, Vila	1.673.968,00		67.000,00	
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidoras	817.561,00	239.000,00		
03	07030313	2004 I 18	Bacia Hidrográfica do Rio Lima	17.000,00		13.000,00	
04	0701030202	2004 I 20	Museu arqueológico Casa Nichos Extensão Educat	40.642,00		98.000,00	
03	0703030702	2004 I 24	Beneficiação de estradas e caminhos municipais	1.077.799,00		67.000,00	

03	07011509	2004 I 27	Funicular de Sta Luzia	2.011.233,00	618.000,00	
03	0701030199	2005 I 2	Construção Armazéns Praia Norte	980.556,00	260.000,00	
03	07010402	2005 I 8	Infra-estruturas Castelo de Neiva - 1ª fase	155.872,00		209.000,00
03	07010402	2005 I 9	Remodelação/Ampliação rede drenagem Areosa	349.575,00	150.000,00	
03	07010406	2005 I 12	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidoras	567.925,08	180.288,08	
03	07030399	2005 I 25	Miradouros do Vale do Lima - Cardielos/Deocriste	67.000,00		36.000,00
03	07030313	2005 I 26	Bacias hidrográficas Litoral Norte	98.000,00	81.000,00	
03	0703030702	2005 I 32	Caminho rural das Bouças - Vila Mou	93.664,00		7.600,00
03	07010406	2005 I 34	Reservatórios Portela I e II, condutas adutoras e	804.518,00		133.000,00
04	070107	2006 I 1	Apetrechamento Informático (POSI)	35.000,00	4.000,00	
03	07030308	2006 I 2	Rua dos Bombeiros Voluntários/Rua Emídio Navarro			750.000,00
03	070101	2006 I 17	Terrenos			5.000,00
03	07030310	2006 I 23	Valorização ambiental frente marítima - Castelo do	142.000,00		8.000,00
03	07030310	2006 I 24	Arranjo envolvente ao Forte Castelo Velho	82.727,00		8.000,00
05	07011501	2006 I 29	Plano de reconversão florestal			25.000,00
05	07011501	2006 I 30	Serra Stª Luzia - plano de reconversão florestal	75.034,88		4.965,12
03	07030312	2006 I 31	Arruamentos Urbanos da área Ocidental	125.600,00	75.600,00	
Total de Aumentos/Diminuições				2.883.818,29		3.280.506,00
Total Geral				6.224.469,17		6.223.069,17

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(14) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE**

NATAL:- A Câmara Municipal, e à semelhança do despacho nº 25642/2006, do Primeiro Ministro, datado de 11 de Dezembro corrente, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 26 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Seguidamente, foi ainda deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra.

(15) TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS – ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS:- Foi presente o ofício da concessionária dos transportes urbanos de passageiros, Transcunha, Lda., registado na SEG sob o número 20741, em 19 de Dezembro corrente, pelo qual vem propor à

aprovação da Câmara Municipal o aumento médio das diferentes tarifas em 1,95%, em conformidade com o determinado pelo Despacho Normativo nº 23/2006, de 18 de Dezembro, que fixa em 2,1% a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos.

TABELA DE PREÇOS DOS TRANSPORTES COLECTIVOS PARA VIGORAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2007

Tarifa de Motorista	ZU	0,70
	C1	0,75
	C2	1,00
	C3	1,00
	C4	1,00
Bilhete Simples	ZU	0,80
	C1	0,95
	C2	1,15
	C3	1,15
	C4	1,15
Précomprado	ZU	0,62
	C1	0,63
	C2	0,90
	C3	0,91
	C4	0,92
Précomprado Deficientes e Reformados com Mais de 65 anos	ZU	0,55
	C1	0,57
	C2	0,65
	C3	0,70
	C4	0,71
Assinaturas 44 viagens Desconto de 1%,2% e 5% se trimestral, semanal ou anual respectivamente	ZU	9,05
	C1	10,25
	C2	14,50
	C3	18,00
	C4	19,00
Assinaturas 52 viagens Desconto de 1%,2% e 5% se trimestral, semestral ou anual respectivamente	ZU	9,55
	C1	10,80
	C2	14,80
	C3	18,80
	C4	19,60
Passes ilimitados Desconto de 1%,2% e 5% se trimestral, semestral ou anual respectivamente	ZU	13,75
	C1	14,50
	C2	19,00
	C3	21,50
	C4	22,50

Passes ilimitados Deficientes e reformados com mais de 65 anos Desconto de 1%, 2% e 5% se trimestral, semestral ou anual respectivamente	ZU	7,50
	C1	8,50
	C2	11,50
	C3	12,00
	C4	12,25
Turístico/Cultural – dia		ZU 2,00
Turístico/Cultural - Semanal		ZU 5,00
Rede Geral Inteiro		26,00
Rede Geral Meio e Reformado		14,50

A Câmara Municipal deliberou, no uso dos poderes consignados no respectivo contrato de concessão, aprovar a transcrita tabela de preços, para vigorar a partir do próximo dia 01 de Janeiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, e a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(16) PARQUES**

DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO CONCESSIONADOS – ACTUALIZAÇÃO DE

TARIFAS:- Foi presente o requerimento da Firma Estação Shopping Imobiliária, S.A., registado na SEG, sob o nº 20468, em 14 de Dezembro corrente, pelo qual vem propôr a actualização dos tarifários, no tocante apenas à 1ª fracção de 15m, que é actualizada em 0,5 €, bem como a uniformização do tarifário dos três parques concessionados, tudo nos seguintes termos:

PARQUES	1ª fracção de 15m	2ª fracção de 15m	3ª fracção de 15m	4ª fracção de 15m	5ª fracção de 15m e segs.
Avª Combatentes	0,30 €	0,20 €	0,20 €	0,20 €	0,25 €
Mercado	0,30 €	0,20 €	0,20 €	0,20 €	0,25 €
Afonso III	0,30 €	0,20 €	0,20 €	0,20 €	0,25 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar a referida actualização, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, e a abstenção

dos Vereadores Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. **(17) EMPREITADA DE “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” – TRANSFERÊNCIA PARA OS SMSB:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “Proposta - **TRANSFERÊNCIA DA OBRA “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA”** - Estando recebida provisoriamente e em condições de entrar em funcionamento, a obra indicada, que teve um custo total de 1.668.077,02 €, propõe-se a sua transferência para os SMSB. Esta transferência vai permitir imputar aos custos de produção o valor da amortização do investido e os custos de funcionamento, de acordo com o previsto no POCAL. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra.

(18) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(19) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir

efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Mário Guimarães, Patrício Rocha e Regina Bezerra. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.